



Projeto de Lei No 90/65

PREFEITURA MUNICIPAL  
- DE -  
MOGI DAS CRUZES

**CÓPIA**

**LEI Nº 1.550, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.965 :-**

**(Que denomina de Avenida Henrique Eroles a Avenida Mariambava)**

**CARLOS ALBERTO LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

**Artigo 1º** - A atual Avenida Mariambava, situada no Bairro do Alto do Ipiranga, passa a denominar-se "Avenida Henrique Eroles."

**Artigo 2º** - Na placa de nomenclatura constará o seguinte: "AVENIDA HENRIQUE EROLES, Nascido em 24-9-1.898 - Falecido em 27-10-1.964"

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria constante do orçamento.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de dezembro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**CARLOS ALBERTO LOPES**,  
Prefeito Municipal.

**PROF. ARGÊU BATALHA**,  
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de dezembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

CAMARA MUNICIPAL  
- DE -  
MOGI DAS CRUZES  
SECRETARIA

Protocolado sob  
Data 28/12/65 N.º 1214

**MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE**,  
Diretor Administrativo, subst.

A DISPOSIÇÃO

DOSS

27 12 65

**Raimundo Campolina**